Prefeitura Municipal de Barra do Garças Moscos

### MENSAGEM N° 042 DE 28 DE agosto DE 1.998.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Aprovado por Unantolidado

Tra Seraño da 14.09/90

Trascurse...

A presente Mensagem encaminha para apreciação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei incluso, que tem por escopo a integração do Butantã Esporte Clube, associação esportiva de futebol amador desta cidade, aos festejos do 50° aniversário (Cinqüentenário) da cidade de Barra do Garças.

Para que esse clube tenha participação efetiva nestes festejos, necessário se torna que seja repassado a título de auxílio pecuniário, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

De se salientar, que aquela agremiação esportiva conta com mais de 20 anos na realização do tradicional "Baile Verde e Branco".

Às festividades inerentes ao cinqüentenário de emancipação política e administrativa desta cidade, não pode faltar tão expressiva e concorrida festa.

Como é do interesse da Municipalidade e em especial da comunidade barra-garcense, o sucesso desse evento festivo, é que se torna necessária a colaboração pecuniária prevista neste Projeto de Lei.

Assim é que esperamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais.

Atenciosamente,

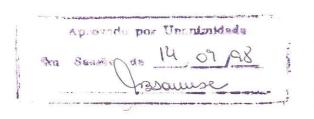
Barra do Garças/MT, 28 de Ogosto de 1.998.

DR. WANDERLE FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

### PROJETO DE LEI Nº 042 DE 28 DE agosto DE 1.998.



"Dispõe sobre integração das festividades do BUTANTÃ ESPORTE CLUBE, nas comemorações do 50° aniversário da cidade e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica integrada às comemorações do 50° aniversário da cidade o evento denominado "Baile Verde e Branco" do Butantã Esporte Clube desta cidade.

Art. 2° - Como auxílio à realização do evento, fica o Prefeito Municipal autorizado a repassar à entidade a que menciona o Artigo anterior, a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3° - O beneficiário ao receber o auxílio, fica na obrigação de realizar o evento sob pena de devolução do numerário à Municipalidade, com as correções que se fizerem necessárias.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.01.03.07.020.2.006 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 28 de agosto

de 1.998.

DR. WANDERIJEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





## Butantã Esporte Clube

FUNDADO EM 14-09-1977

CGC 15.049.505/0001-18

Fone: (065) 861-5251

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Cleomar Araŭjo Mota (7etê) Diretor Presidente

Barra do Garças MT, 25/Agosto/1,998

Edicaldo Ferreira Maciel

Tarara Adilson Marques

Romanico C. Rocha Filho

Benedito Miranda Noleto

Jes da S. Filho

Algunar M. de Araújo

Contra Neg A. Miranda Director de Fusebol

Salarias Nobelu Jujioka

With Titon Polidório

Polidório

Polidório

Polidório

ns 005/98/BEC

Senhor Profeito;

C Butanta Esporte Clube, clube amador' filiado à Liga Esportiva Municipal de Barra do Garças, por seu presidente, JOAQUIM FERREIRA DA SILVA FILHO, vem respeitosamente solicitar de V. Excia., uma ajuda' de custo no valor de R\$ 3.000,00 (TREIS MIL REAIS), no sentido de que o clube possa realizar seu tradicional' baile VERDE E BRANCO, baile esse, que faz parte das a tividades de aniversário de nossa querida cidade, no mês de setembro próximo.

Esperando contar com a valiosa colaboração por parte de V. Excia., a nossa colicitação, a
proveitamos a opertunidade para reiterar-lhe nossos vo
tos de estima e consideração.

Joaquim Ferreira da S. Filho
Presidente do B.E.C-

Ilmº. Sr.

Dr. Vanderley Farias des Santes



Butanta Esporte Clube

FUNDADO EM 14-09-1977

nº 002/98/BEC

CGC 15.049.505/0001-18

Fone: (065) 861-5251

CEP 78.600-000

BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Cleomar Araŭjo Mota (7eté) Diretor Presidente

Barra do Garças MT, 25/Agosto/1,998

Edivaldo Ferreira Maciel Vice-Presidente

Lazaro Adilson Marques

Romarico C. Rocha Filho 1º Secretário

Benedito Miranda Noleto 2ª Secretário

Joaquim Feo da S. Filho

Adquismar M. de Araûjo

Carlos Ney A. Miranda Diretor de Futebol

Schartias Nobolu Fujioka

Ma Vitor Polidório
Presidente Cors. Deliberativo

Senhor Prefeito:

O Butantã Esporte Clube, clube amador' filiado à Liga Esportiva Municipal de Barra do Garças, por seu presidente, JOAOUIM FERREIRA DA SILVA FILHO, 'vem respeitosamente solicitar de V. Excia., uma ajuda' de custo no valor de R\$ 3.000,00 (TRÊIS MIL REAIS), no sentido de que o clube possa realizar seu tradicional' baile VERDE E BRANCO, baile esse, que faz parte das a tividades de aniversário de nossa querida cidade, no mês de setembro próximo.

Esperando contar com a valiosa colaboração por parte de V. Excia., a nossa colicitação, a
proveitamos a oportunidade para reiterar-lhe nossos vo
tos de estima e consideração.

Joaquim Ferreira da S. Filho
-Presidente do B.E.C-

Dr. Vanderley Farias dos Santos

Goloeon us Knofets Original 12 de hoets du Lei 042/98



# ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Barra do Garças COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER

Ao	Projeto	de	Lei	n.°	/ 98
De a	utoria de	0:		Note the Party of the State of	

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em\_\_/\_\_/98.

Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO Relator

> Ver. VALDON VARJÃO Membro

> > Comis.-pg 06



# Câmara Municipal de Barra do Garças Comissão de economia e finanças

### PARECER

Ao	Projeto de	Lei	n.º	/ 98
De a	autoria do			

#### A Comissão de Economia e Fi-

nanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em \_\_\_/\_\_/98.

Ver. JOSÉ CARLOS TELLES

Presidențe

Ver. MIGUEL MOREIRA DA SILVA Relator

Ver. CELSO MARTINS SPOHR

Membro